

Ano . . . . . 14000  
Semestre . . . . . 70000  
Trimestre . . . . . 40000  
NUMERO DO DIA 80 réis

## Pagamento adiantado

Escritorio, rua da Imperatriz, 27.

**CORREIO PAULISTANO**

Editor-gerente—Joaquim Roberto de Azebedo Marques

ANNO XXX

S. Paulo—Quinta-feira, 17 de Abril de 1884

N. 8298

## ASSEMBLEA PROVINCIAL

30<sup>a</sup> sessão ordinária

18 DE MARÇO DE 1884

PRESIDENCIA DO SR. PAULA SOUZA

(Concluído)

O SR. PEREIRA DA CUNHA: —Sr. presidente, usarei de calma e prudência na resposta que vejo dar ao nobre deputado, da bancada liberal, representante do 9º distrito.

Se por um lado, sinto-me escabendo, porque tenho de encetar a discussão com relação a minhas ideias políticas, defendendo-as, quanto as minhas ideias políticas, e por outro lado, orgulho-me, porque a ex. propriedade-me mais essa ocasião de defender os meus direitos, da minha província, no desempenho do mandato, que me foi conferido.

Quando me fui concedida a palavra, em uma das sessões passadas, me ocorreu, em responder a alguns acusados do corpo policial permanentemente, mas também discutir o projeto e justificá-lo ameaças; ao passo que o nobre deputado nem tocou no projeto de surpresa, nem fez considerações políticas, supondo ter comprido seu dever.

S. ex. do ponto de suas considerações passou a depilar individualidades e terminou seu discurso com uma grave censura ao honrado juiz de direito da França. S. ex., permita-me dizer, não foi feliz em seu trabalho.

A sua defesa com relação aos acusados foi uma eloquente acusação, porque s. ex. limitou-se a dizer que esses militares eram possuidores de uma fé de ofício, nem nódos, e nem ao menos nos mostrou essa fé de ofício.

Quanto ao sr. Fernandes, s. ex. foi mais positivo, confirmou abertamente a acusação, dizendo que era lícito o comércio, que fazia de honesta, e fardamente com as práticas; e digno de elogios, porque empregava-se nesse serviço durante as suas férias.

O que o nobre deputado julga lícito e honesto, é julgo ilícito e desonesto. Dizer-se à esta Assemblea que é permitido o comandante negociar com suas práticas, equivale a uma acusação (apoiado).

Quando tomei a palavra, não me destinhei a um discurso pelo brillantismo da forma, me destinhei a denunciar factos graves para desparar o governo do somento em que juiz, e por isso, continuarei na minha tarefa muito provisória para a província.

Continuo a afirmar que o nobre deputado não foi feliz na sua defesa; s. ex. não convenceu à este caso que os acusados são dignos de estima por seu comércio, e por seu patriotismo.

O SR. J. SILVEIRA: —Quem alega, prova.

O SR. P. DA CUNHA: —Declinar desta tribuna factos altamente criminosos, incombem ao governo tomar providências, informando-se.

S. ex. não satisfaz a sua promessa, comprimindo de rigoroso dever, já que se encarregou da defesa dessa passim causa, regeitada por todos: desta causa, intitular-se de documentos, e dessa fé de ofício, que se desconhece, e que tenho ouvido dizer—é um papel inútil.

Quem vem fazer uma defesa premeditada deveria estar munido de provas em contrário às afirmativas; deveria contestar os factos com lógica e argumentos, e não defendê-los; pois, além de s. ex. reformar a minha argumentação, deu-me, mais esta ocasião de proferir os delitos, e desmandos do corpo permanente, a pedir à Assembleia que assiste as demandas, que ofereci no sentido de diminuir os vencimentos, atendendo ao mesmo tempo ao estado da província, que gera um deficit enorme.

Sr. presidente, para não cansar a atenção da casa (dito apoiado), estando a hora adiantada, confirmando a minha acusação, que não foi desfruída pelo nobre deputado, citarei alguns factos, que chegaram ao meu conhecimento, deixando o resto da acusação ao critério do governo, e quem peça provisão.

Principiaria pelo comandante—o distinto oficial que comanda o corpo policial permanente, neste comissário tem desmentido o seu passado. No corpo se encontra o numero de práticas suficiente para o serviço da província, desde que sejam empregadas ao fim à que se destinam.

Muito necessidade de aumento de forças, como quer o nobre deputado sr. Lobo. O governo que provisão, e não consiste que o comandante empregue as práticas em serviço doméstico, de seu interesse particular, como ha feito.

E assim que o comandante distraiu práticas de seu comando e as manda percorrer o interior da província, com passe de ida e volta, nas estradas de ferro, em procura de arapongas, com prejuízo do serviço público, para fazer presente ao sr. Soares Brando; e assim a província paga as suas práticas para o comandante transformá-las em caçadores de arapongas (lateralidade prolongada).

Quando o comandante é informado de que ha algum marceneiro, ou cozinheiro, que deseja engajar-se, s. s. é solidão em servir ao pretendente e levar-o para sua casa em utilidade própria; para empalhar a sua mobília e ser seu cozinheiro.

O SR. J. BUENO: —Declaro à v. ex. que sou amigo do comandante, frequento a sua casa, e nunca vi esses factos.

O SR. P. DA CUNHA: —Criei muito no que disse o nobre deputado; mas, cumpro-me dizer que esse serviço é exercido no interior da casa; e servir de fabricar mobília e empalhar cadeiras não é feito na sala de visita.

Do mesmo que o governo além dos vencimentos legais, paga forçadamente a duas ou três práticas para os seus domésticos do comandante!

É só o comandante que o nobre deputado, ainda que ligamente, pretende deslogar.

O SR. J. SILVEIRA: —Disse que tinha uma fé de amico muito distinta, e que ignorava esses factos.

O SR. P. DA CUNHA: —Não tocarrei mais neste ponto, porque a verdade da acusação está no domínio público; os factos conhecidos nesta população, fassam ao maior fiscal.

Este oficial, como já tive ocasião de dizer, é inepto; esses elogios que fala o nobre deputado dispensados ao sr. Pimenta por algumas presidências, não provam.

Quase só os serviços que prestam? Não os conheço, e não sei aquelas que se chamam eserviços de capacidade.

O SR. J. SILVEIRA: —Não apoio.

O SR. P. DA CUNHA: —Esta oficial tem propriedade de serpente, amedronta-se as circunstâncias de tempo e lugar.

Si o partido liberal está no poder, o sr. Pimenta e o partido conservador, tem o mesmo procedimento.

Para ser conservado no lugar, que infelizmente exerce, appela para os sentimentos generosos dos presidentes, e de seus amigos; não ocupa, pois, esse lugar por suas habilidades; está na mesma linha de conduta de seus compadecidos, a quem temos denunciado.

O SR. J. SILVEIRA: —Está enganado, a sua fé de ofício é falsa.

O SR. P. DA CUNHA: —Nunca li essa peça, tenho ouvido dizer que é pessima.

O SR. J. SILVEIRA: —E tão honesta, que desfaz a sua acusação.

O SR. P. DA CUNHA: —Qual! Não diga isso.

O SR. J. SILVEIRA: —V. ex. já pediu essas informações ao governo?

O SR. P. DA CUNHA: —O governo não m' deu.

Se o governo quiser cumprir seu dever, faça-o.

Se o nobre deputado —que é sempre informado—

que pedi para fazer sozinho uma defesa methodo-

ca, e não obrigar-me a vir expôr factos à assembleia, sem documentos, quando eu ha.

Chamado o sr. Pimenta a dar informações sobre o desfalque havido no corpo, declarou-se completamente ignorante do que ali se passava.

E porque ignorava factos sujeitos a sua fiscalização?

Porque tempo era pouco para as suas distrações privadas, e por falta de bom senso; porque o empregado que abandonou a sua repartição, e se ocupava com banalidades, não tem bom senso.

E esse é militar que o nobre deputado diz que tem habilidades para o lugar de maior fiscal?

E também publico que o sr. Pimenta igualmente distraía práticas do corpo no serviço de ordemagem para si e mais alguma.

No coro se encontram cosinheiros, alfaiates, marceneiros e capateiros, que são empregados no serviço dos oficiais, com honrosas exceções (lateralidade).

Passarei, agora, no capítulo Fernandes.

Este oficial desde que assentou praça, como suboficial, não teve comportamento regular.

Quando comandante de destacamento, seu primeiro cuidado foi organizar uma especulação, e de acordo com alguém, fabricando bonete e fardamento para o serviço das práticas, e então fornecia essas peças indiretamente ao corpo.

Este facto é de tanto publicidade que o nobre deputado encarregado da defesa do corpo, não se atreveu a contestar, para contrariar afirmação, quando disse que era um comércio licito entre o comandante e as práticas; por isso, passarei a outros pontos.

Quando o sr. Fernandes foi mandado à França, levou uns diaos ou três contos de réis para pagar à diversos destacamentos, cujos vencimentos haviam ficado atrasados. [E o que fez?] De posse dessa somma, propunha as práticas o pagamento por milhão, convençendo-os de haver casado o pagamento em exercício falso, e assim locupletou-se ilogicamente com o dinheiro.

Chegado à França, um sargento não acreditou e recusou-se a ofertá-la; daí ha dias pedindo informações, desta capital, recebeu-as em sentido contrário, isto é, que o sr. Fernandes estava autorizado ao serviço integral, e foi acolhido por conservadores e liberais; e num deles declarou que era um magistrado.

Ainda, sendo muito escrupuloso no cumprimento de meus deveres, cabi no desagrado de certa gente, pelo que sofri de revéses que sofreram todos os juizes, récitos e imparciais nessas sortes, onde, quasi sempre, não se respeita o princípio de anterioridade.

Nessas lutas não me aceitei nem o partido liberal, nem com os homens sensatos e honestos de ambas as parcialidades políticas.

Fim do meu quatriénio, abandonei a magistratura, por essa carreira espinhosa, principalmente nos serviços, onde o magistrado, quasi sempre tem de arcar com a obesidade, arriscando sua vida: e fui estabelecer a minha banca de advogado na cidade de Uberaba. Naquela cidade liguei-me a liberais e à conservadores, como advogado.

Nossa manifestação, por qualquer das duas polêmicas, é verdade, que uma vez auxiliou um trabalho eleitoral feito pelo partido liberal e presidiu por um juiz de paz conservador; mas isto na qualidade de advogado.

Nessa ocasião fui nomeado juiz municipal daquele termo e promotor público da França, e foram as acusações que sofri de seu juiz político, que opiniou pelo lugar do promotor, julgando o ministro a quem o descreveu que me nomearia.

Chegado à França fui hospedado na casa do capitão Ignacio Barbosa Lima, chefe do partido liberal, recomendado pelo major Penna; mas, isto não indica que sou o escrivão, e tanto a prova —o doctor José Theodoro, de grata memória, em carta que me dirigiu e que ainda o escrivão, disse que queria dobrar a sua pena— submeteu a portaria da minha nomeação, antes de abrir a sua correspondência de dia, e que de facto, tendo assinado a minha nomeação, abriu a correspondência, encontrou-a sua demissão, já esperada, por assim dizer, e só conseguira.

O governo neste ponto tem tido um comportamento apresado geralmente; tem sido resistir a importantes pedidos. E porque? Porque os serviços prestados à magistratura pelo dr. Ferreira Alves só devem ser remunerados e não desonridados. O dr. Ferreira Alves tem idéias políticas bem pronunciadas, mas não é juiz político. Não se confunda eleição de forma, importante pelos factos da província, e que são bastantes para despistar o governo de seu sonho, inerente e letargo em que sempre está com relação a negócios públicos.

[Muito bem, o orador é comprometido e felicitado por seus amigos.]

A discussão fia adiada pela hora.

O SR. P. DA CUNHA: —Não me constam esses factos.

O SR. P. DA CUNHA: —Si tiver de voltar ao assumpto exhibirei documentos.

Tenho demonstrado, sr. presidente, que a defesa do nobre deputado foi feita e muito infeliz.

S. ex. não conseguiu com a autoridade da sua palavra justificar os actos praticados pelo corpo policial permanente; não conseguiu demonstrar que tivesse faltado os meus deveres de homem político, e muito menos que o partido liberal me passasse para o partido conservador, não conseguindo demonstrar igualmente que o dr. Ferreira Alves, em juiz político, por consequência entendesse que prestava um serviço sendo importante pelo brillantismo.

S. ex. não conseguiu sua admiração.

O SR. P. DA CUNHA: —Si tiver de voltar ao assumpto exhibirei documentos.

3ª discussão do projecto n. 255, sobre emprestimo à camara de Campinas.

3ª dita das posturas n. 23, de São Carlos do Pinhal.

3ª dita das ditas n. 43, de Limeira.

3ª dita das ditas n. 43, de Sorocaba.

3ª dita das ditas n. 44, de Rio Verde.

3ª dita do projecto n. 26, sobre o cidadão Scheicher.

3ª dita do dito n. 245, sobre reforma de Castelo Ribeiro.

3ª dita do dito n. 14, sobre cartório no Jahu.

3ª dita do dito n. 20, sobre ponte de Rio Pardo.

Voto do projecto não sancionado sobre bens de S. Vicente. (Parceria n. 92.)

2ª discussão do projecto n. 21, sobre freguesia de Ibitinga.

2ª dita do dito n. 180, sobre restituição de imposto sobre café.

2ª dita do parecer n. 94, sobre comarca de Itatiba.

1ª dita do dito n. 93, sobre comarca de Porto Feliz.

1ª dita do dito n. 91, sobre comarca de Taubaté.

2ª dita do projecto n. 71, sobre auxílio às escolas.

2ª dita das ditas n. 43, de São Carlos do Pinhal.

1ª dita do dito n. 224, sobre estrada Bragança.

1ª dita do dito n. 182, sobre navegação da Ribeira.

1ª dita do dito n. 180, sobre engenho central.

1ª dita do dito n. 181, sobre navegação.

1ª dita do dito n. 118, sobre companhias de gas.

1ª dita do dito n. 60, sobre divisas de Pilar.

1ª dita do dito n. 249, sobre vencimento de empréstimos.

1ª dita do dito n. 226, sobre estrada de Itatiba.

1ª dita do dito n. 72, sobre o lugar de officio maior da secretaria do governo.

1ª dita do dito n. 52, sobre estrada de Jahu.

2ª dita, adiada, do dito n. 79, sobre estrada de ferro de Capivari.

1ª dita do dito n. 82, sobre cartório do Amparo.

2ª PARTE

A hora da farda

Continuação da 3ª discussão do projecto n. 95, sobre força policial.

3ª discussão do projecto n. 258, sobre orçamento municipal.

Continuação da 3ª discussão do projecto n. 69, sobre a Cantareira (estatuto n. 191).

A 3 horas

3ª discussão do projecto n. 107, sobre orçamento provincial.

Levantava-se a sessão.

40<sup>a</sup> sessão ordinária

EM 19 DE MARÇO DE 1884.

PRESIDENCIA DO SR. RODRIGO LOBATO

SUMARIO:—Expediente.—Pareceres.—Redações.—Projecto.—Negocios do Ribeiros-Preto.—Discursos e requerimento do dr. D. Cintra.—Ordens e decretos dos trabalhos.—Observações do sr. Rodrig

Aquela determina em seu art. 2º que o empregado que contar menos de 30 anos, porém mais de 12 de serviço, e fizer impossibilidade de continuar seja dispensado com pagamento do prêmio social no ordenado; e, nata no art. 1º, estatua que os vencimentos dos empregados provinciais se compõem de ordenado e gratificação, sendo suas terças de ordenado e de gratificação.

Assim si, no tempo em que foi posta em execução a lei de 1874, contava o empregado mais de 12 de serviço, a sua dispensabilidade deve ser regulada pela lei de 1883; porque não pode aquela prejudicar direitos adquiridos ao tempo da sua promulgação; no caso contrário terá de sujeitar-se as disposições desta última lei.

Ao presidente da província, porém, é que compete considerar e resolver, nos termos da legislação provincial, a dispensabilidade requerida.

Man o empregado a pede com um favor especial — som todos os seus vencimentos.

E o que é isto não permite, e a comissão de justiça entende que não deve ser concedido, já porque o motivo apresentado está considerado na propria lei, e já que a exceção sempre ódiosas e inconvenientes, salvo razões especiais e de subida relevância que o empregado não allega.

S. Paulo, 17 de Março de 1884.—V. do Pinhal, Rodrigo Lobato, Aragão, Théophile Braga.

A comissão de estatística, tendo devidamente examinado a matéria de indústria relativa às divisas entre esta província e o Rio de Janeiro, encarregou o Dr. S. José do Barreiro e de Resende, 8º de parecer, que seja a mesma aprovada para o fim de representar ao governo geral, no sentido de serem as divisas avivadas.

Sila das comissões, 18 de Março de 1884.—T. Braga, Conde Rodrigues de Oliveira, Leônidas Ferreira, Cunha, Moreira, Antônio Corrêa.

Posto em discussão, aprovado.

A comissão de câmara examinando o código de posturas da câmara de Bragança, que se a mesma devolvida, aquela municipalidade, visto não ser-lhe possível emitir parecer em que importa profunda alteração no mesmo.

Sila das comissões, 19 de Fevereiro de 1884.—S. Silveira Reis—A. Cândido Rodrigues—E. Piedade—Olivera Braga Filho.

Posto em discussão, aprovado.

APROVAÇÕES

São aprovadas as das posturas de Bragança, Mogi-Mirim, Jaconá, Capivari, São Gotardo, Piaçabuçu, Rio Claro, São Pedro, Regimento de Cavalaria e Farinha, dos projectos n.ºs 25-253-A-237, 238-176, ditos respectivamente a 181-848 de 18 de Abril de 1870, dito sobre imposto da câmara de Bragança.

PROJETOS

E julgado objecto de deliberação, e vai a imprimir seguir:

M. 205

A Assembleia Provincial de S. Paulo, sob proposta da câmara municipal de São Sebastião de Itu, júlio Prado, resolve:

Art. 1º Fica elevada a 200.000\$000 a gratificação do secretário, a 15.000\$00 a do fiscal, a 8.000\$00 a do porto-ribo, e a 12% a do procurador, deduzidos do arrendamento que verá.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sila das comissões, 19 de Março de 1884.—E. Piedade—Siqueira Reis—Cândido Rodrigues—P. da Costa.

REQUERIMENTO

Requerimento que se põe à Assembleia, no presidente da província sobre os processos que têm sido feitos o suplemento de juiz municipal de Ribeirão Preto — D. Cintra.

ORDEN DE TRABALHOS

O sr. Rodrigues de Oliveira: Sr. presidente, na sessão de sexta-feira, a Assembleia deliberou, a requerimento meu, que o projeto n.º 238 fosse dado para ordem do dia, de sábado, dispensando intercessão.

Entretanto esse projeto não figura na ordem do dia de sábado, nem de seguida-faria; e appareceu hontem, à medida de um meu distinto colégio, e heje já não se acha na ordem do dia.

Talvez se extraiu o terceiro protocolo, sem pre a favor desse projeto; mas eu declaro que não o fiz sem o interesse da cidadania e satisfazer vontade do povo que deseja ardenteza essa medida e, tanto que agora, estando no Pilar, fomos a minha paixão uma comissão de senhoras e outras de homens, pediu minha intercessão, como deputado, para a passagem do projeto.

Ed recusei-me; mas foram três de instâncias, e tantas as cartas que recebi, e tive comigo, que vi-me obrigado a esforçar-me quanto possível para que o projeto tivesse andamento.

Talvez alguma tenha ido em que não passe o projeto, mas nesse caso o expediente é desfavorável, votaram contra, mas não largaram, mas da proteção das occultas, que é a paixão de todos.

Sou o principal a reconhecer — mas o último dos membros dessa casa (não apelides geres) mas isso não é razão para quem sabe só por minha posição de autoridade, envergá-lo alto, e fazer-me de lado, quando o antipatia de meus colegas (dois apadrinhados geres).

Desejo que faço parte desta Assembleia, tenho-me conservado sempre n'hi estado de respeito profundo para com meus colegas (dois geres); quando levantava-me para fazer um discurso, para fazer uma reunião, mas agora é causa de maior estrago, que é deputado, para o qual é deputado, para querer, todos os empregados, dando que o requerem, e preciso prodror a abuso, usando das meias extre- mos.

E apelado e posto em discussão o seguinte.

REQUERIMENTO

Requer que o projeto o emenda, voltando a comissão respectiva para interpor seu parecer.

Encerrei a discussão, e, procedendo à votação por partes, o requerimento do sr. L. Chaves, e rejeitado o que diz respeito ao projeto, e aprovado a que se refere as emendas.

Continuado a discussão do projeto, e está aprouvado.

TABELLINHO DO JAHU

Entre em 3ª discussão o projeto n.º 14, suprimindo o 2º tabelião do termo de Jahu.

São apoiadas e entraram conjuntamente em discussão as seguintes emendas (aditivos):

N. 1. «Acrecentar-se, depois da palavra "tabelião", a palavras "do público judicial e notarial".

N. 2. «Fica revogado o 2º tabelião de orpichos do termo de Jahu, e da sua função efetiva a lei n.º 44 de 7 de Junho de 1881, que o suprimiu, desde que já independente de mais formalidades referentes ao dito ofício e respectivo serventuário.

José Vicente.

N. 3. «Fica revogado o projeto n.º 82 que revogou o art. 2º da tabela de orpichos de Jahu.

N. 4. «Fica revogado o projeto n.º 14, que apresentou a medida acordado dos deputados, que mais de 1º de junho de 1881, que é deputado, para que o projeto n.º 223 de 1882.

O sr. presidente não submette este requerimento a discussão e volta-o por tratar de assunto da competência da mesa.

CADMIA E TABELLÃO DO JAHU

O sr. Moraes Barros (depois de obter urgência): «Pediu a palavra, sr. presidente, para dirigir um requerimento à mesa, pedindo informações ao governo sobre os motivos porque tem deixado de aplicar a verba de 2.000.000 destinada à cedra do Pinhal e da D. Pedro II, e igual quantia de jardim Botânico, e que é deputado da câmara municipal, no qual é representado a. exp. pedindo a aplicação dessas verbas, com os deputados.

Um considerável gasto para formular, ou o orçamento é feito e deve ser executado, ou então devemos suprimi-lo. Assembleias Provinciais, como instituições, existem.

E apelado posto em discussão, e assim debatido, e seguinte:

REQUERIMENTO

Requer que se peça ao governo da província informações sobre as matérias, por que tem deixado de aplicar as verbas de dois contos de réis destinadas pela lei de orçamento vigente a cada do Jahu e a Jardim do Jahu e Jardim do Barre Bonito.

O sr. Augusto Chodroz: — Apresento-me da província concordado em não deputado o sr. Moraes Barros, para apresentar o projeto das contas de município de Cachoeira das Queluzes, elegendo de Presidente o Dr. Francisco, que deve ficar para discussão, e da explicação.

Os membros desse regimento temem que se acessem interesses ligados a capital, e o facto de pertencerem a município diverso prejudicar-se. A respeito desse projeto, foi ouvida a comissão de estatística, mas não tendo o respectivo parecer obtido, permaneceu o projeto pendente.

Or. Augusto Chodroz: — Apresento-me da província concordado em não deputado o sr. Moraes Barros, para apresentar o projeto das contas de município de Cachoeira das Queluzes, elegendo de Presidente o Dr. Francisco, que deve ficar para discussão, e da explicação.

E julgado objecto de deliberação, e vai a imprimir seguir:

Al. 206

A Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1º Fica autorizada a Municipalidade desta capital a ingressar os Peixes de Jandaia, com suas actuais direcções.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, Sela das comissões, 19 de Março de 1884.—Augusto de Souza Queiroz.

(Comparecem os drs. José Vicente, J. Silveira e J. Cruz.)

1º PARTIDA DA ORDEM DO DIA

EMPRESTIMO MUNICIPAL

E' aprovado em 3ª discussão o projeto n.º 255 que autoriza a câmara de Campinas a elevar até 400.000\$000 o empréstimo autorizado pela lei n.º 18 de 1883; porque não pode aquela prejudicar direitos adquiridos ao tempo da sua promulgação; no caso contrário terá de sujeitar-se as disposições desta ultima lei.

As approvações em 2ª discussão, as do m. 14 de Rio Verde; e, em 3ª de n.º 23 de S. Carlos do Pinhal, n.º 43 de Limeira, n.º 13 de Sorocaba.

A requerimento do sr. Piedade é dispensado o intérssio em favor das do Rio Verde.

PARCEIRA

E' aprovado em 3ª discussão o projeto n.º 121, sobre potável em Ipiranga.

PRONTO-DE-LÉI

Entre em 3ª discussão o projeto n.º 20 de 1883, que revoga a lei n.º 87 de 21 de Abril de 1880, quanto ao citado.

São apoiadas e entram conjuntamente em discussão as seguintes:

SUBSTITUTO

Art. 1º Fica revogada a lei n.º 87 de 21 de Abril de 1880, na parte relativa a Samuel Severiano de Aguiar e Fernando Schleicher, e concedido o prémio sómente ao dr. Martinho Ribeiro Brandão, devendo o governo fazer já celebrar o contrato para sua construção.

Art. 2º O concessionário só poderá transmitir seu privilégio à empresa Ramal Ferrão do Rio Pardo.

Art. 3º O concessionário gozará do privilegio por 60 anos, podendo obrigado a arrendar os imóveis lançados pela província sobre os gêneros a mercadorias que transitarão pela estrada.

Art. 4º Aditivo: —

«Offeremo como aditivo no substitutivo do projeto n.º 26, o projeto n.º 78, já aprovado, em 1ª discussão que, concedeu ao engenheiro civil Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho, privilegio, para construir uma estrada de ferro entre a porta de Tabatinga e outro qualquer em suas imediações e as rias da província de Minas Gerais — Alvará.»

O sr. Ferreira Braga: — Sr. presidente, pretendia bontem tratar da parte da discussão do projeto de lei de 21 de Abril de 1880, que devia desprezar as emendas que foram aprovadas.

O sr. S. DA MOTTA: — E' caso ponto que entendo em dúvida. Parece-me, a propósito, entendo que devia desprezar as emendas que foram aprovadas pela casa, em 2ª discussão, porque não vejo nenhuma vantagem que possa apresentar para a discussão, compreendendo que foram aprovadas para serem automaticamente aprovadas.

O sr. J. BUENO: — Permitam-me apontar.

Entendi que a comissão de constituição e justiça apresentou as emendas que julgou convenientes para a discussão, e que o projeto de lei de 21 de Abril de 1880, que devia desprezar as emendas que foram aprovadas para a discussão, compreendendo que foram aprovadas para serem automaticamente aprovadas.

O sr. S. DA MOTTA: — Vou falar assim: se assim for, recusarei.

O sr. J. BUENO: — Permitam-me apontar.

Entendo que a comissão de constituição e justiça apresentou as emendas que julgou convenientes para a discussão, e que o projeto de lei de 21 de Abril de 1880, que devia desprezar as emendas que foram aprovadas para a discussão, compreendendo que foram aprovadas para serem automaticamente aprovadas.

O sr. S. DA MOTTA: — Vou falar assim: se assim for, recusarei.

O sr. J. BUENO: — Permitam-me apontar.

Entendo que a comissão de constituição e justiça apresentou as emendas que julgou convenientes para a discussão, e que o projeto de lei de 21 de Abril de 1880, que devia desprezar as emendas que foram aprovadas para a discussão, compreendendo que foram aprovadas para serem automaticamente aprovadas.

O sr. S. DA MOTTA: — Vou falar assim: se assim for, recusarei.

O sr. J. BUENO: — Permitam-me apontar.

Entendo que a comissão de constituição e justiça apresentou as emendas que julgou convenientes para a discussão, e que o projeto de lei de 21 de Abril de 1880, que devia desprezar as emendas que foram aprovadas para a discussão, compreendendo que foram aprovadas para serem automaticamente aprovadas.

O sr. S. DA MOTTA: — Vou falar assim: se assim for, recusarei.

O sr. J. BUENO: — Permitam-me apontar.

Entendo que a comissão de constituição e justiça apresentou as emendas que julgou convenientes para a discussão, e que o projeto de lei de 21 de Abril de 1880, que devia desprezar as emendas que foram aprovadas para a discussão, compreendendo que foram aprovadas para serem automaticamente aprovadas.

O sr. S. DA MOTTA: — Vou falar assim: se assim for, recusarei.

O sr. J. BUENO: — Permitam-me apontar.

Entendo que a comissão de constituição e justiça apresentou as emendas que julgou convenientes para a discussão, e que o projeto de lei de 21 de Abril de 1880, que devia desprezar as emendas que foram aprovadas para a discussão, compreendendo que foram aprovadas para serem automaticamente aprovadas.

O sr. S. DA MOTTA: — Vou falar assim: se assim for, recusarei.

O sr. J. BUENO: — Permitam-me apontar.

Entendo que a comissão de constituição e justiça apresentou as emendas que julgou convenientes para a discussão, e que o projeto de lei de 21 de Abril de 1880, que devia desprezar as emendas que foram aprovadas para a discussão, compreendendo que foram aprovadas para serem automaticamente aprovadas.

O sr. S. DA MOTTA: — Vou falar assim: se assim for, recusarei.

O sr. J. BUENO: — Permitam-me apontar.

Entendo que a comissão de constituição e justiça apresentou as emendas que julgou convenientes para a discussão, e que o projeto de lei de 21 de Abril de 1880, que devia desprezar as emendas que foram aprovadas para a discussão, compreendendo que foram aprovadas para serem automaticamente aprovadas.

O sr. S. DA MOTTA: — Vou falar assim: se assim for, recusarei.

O sr

## ANUNCIOS

**Loj.: Cap.: Amisade**

De ordem do vñr., convido nos mrs. eleitos, bem assim a todos os mrs. do nosso quadro a comparecerem à sessão da posse da nova direcção que terá lugar sábado 19. do corrente as 7 horas da noite.

Também convido a todos os mrs. dos outros quadros a abrilhantarem nosso festa com suas presenças.

S. Paulo, 16 de Abril de 1884.

O secretario,

Francisco R. Ferreira.

**LEILÃO !**

**J. H. SILVEIRA DA MOTTA**

Autorizado por alvará do exmo. sr. dr. juiz do commercio, para pagamento de credores, procederá a venda em

**LEILÃO**

DO  
ARMAZEM DE  
SECCOS E MOLHADOS

SEXTA-FEIRA 18 DO CORRENTE

**Eua da Concordia**

Freguezia do Braz

às 11 horas!

O leiloeiro

J. H. S. DA MOTTA



**Chargeurs reunis**

**SOCIEDADE ANONYMA**

Companhia Francesa

DE

**Navegação a vapor**

O VAPOR

**Ville de Montevideo**

a chegar a Santos no dia 18 do corrente e saíra a 25 do mesmo para o

**Havre**

tocando no

**Rio de Janeiro**

**Bahia,** Pernambuco e

**Lisboa**

Os vapores desta companhia, que fazem presentemente a linha do Brazil, são novos, tem comodos confortaveis e marcha igual aos das principaes companhias competidoras.

Para cargas e passageiros trata-se com os agentes

**Augusto Leubá & Comp.**

**SANTOS**

**CASA A' VENDA**

Vende-se a casa n. 82 na rua do Braz, trata-se com Sá & Andrade, à rua de S. Bento, 59, escriptorio commercial. (3-1)

**Traspassa-se**

os serviços de duas escravas, garantindo a perfeição das mesmos e, ainda mais, o bom comportamento de ambas, informações à rua de S. Bento, 59, escriptorio commercial. (3-1)

**CASSINO PAULISTANO**

Participo aos srs. socios que, sabbado 19 do corrente, terá lugar a partida mensal desta sociedade, na casa da rua da Estação n. 10.

Os convites podem ser procurados na rua de S. José n. 75. (3-1)

O secretario, Americo Galvão Bueno.

**972**

**4:000 \$000**

Em 5 vigesimos

Vendeu o feliz Chalet Santa Thereza, na loteria da província extrahida hontem.

**CHALET SANTA THEREZA**

**37 - RUA DIREITA - 37 B**

**Maria Ybarra**

3-1

**Animaes à venda**

Vende-se barato, bostas mansas, bravas e 2 cavallos, para tratar à rua de S. João n. 47 (chacara). (4)

**3:600 \$000**

Vende-se uma casa nova, na rua Onze de Junho, n. 18, com sala, alcova, varanda oceania, e quintal ajardinado.

Trata-se na mesma rua n. 20, esquina.

5

**Gabinete Cirurgico Dentario**

DE

**Luis de Lacaille**

Cirurgião Dentista, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

**RUA DE S. BENTO N. 20**

E' encontrado todos os dias das 9 as 4 horas da tarde. 30-3

**JAHU**

O bacharel Alfredo Lopes Baptista dos Anjos, encarregado de advogar causas civis, no termo de Jahu e Dona Correia.

30-3

**Santos**

Diz o Diário que no dia 15 começou o inquérito sobre o barbudo assassino do infeliz Paulo Willmendorff. Foram ouvidas as seguintes testemunhas: Heitor Machado, Germano Pena e Mário Penner todos empregados da estação, d. estrada de ferro. Os seus depoimentos confirmaram os promotores que devolvem a este caso, quando noticiaram que o réu quando entrou no scriptório para perpetrar o hediondo crime, lavava comissões mechatinhas. Os dono-los atribuíram ao roubo a causa do assassinato. Outro parágrafo em dizer que não se lembrava de causa alguma. O mesmo jornal dá a seguinte notícia:

**PHENOMENO.** — Reforam-nos o seguinte:

«Ante-hontem seguiu-se uma crescente, filha de José E. de Lima, de 5 anos de idade, que, em vez de bocas, tinha um pequeno orifício que comunicava com as narinas e pelo qual engolia todos os outros alimentos que lhe eram dados para a necessária alimentação.

Morreu em completo estado de cachexia e rachilismo, sendo comido para a admiração ter ella vivido tanto tempo.

Por acto de 16 de Abril foi nomeado o cidadão Francisco Machado do Espírito-Santo para exercer durante o corrente quatriénio o lugar de 3º suplente do juiz municipal e de orphãos do termo da Franca.

Refere o *Diário do Brasil*:

«Foi-nos obsequiosamente mostrada uma photographia do encouraçado *Riachuelo*.

«Sentimos grande entusiasmo ao contemplar esse poderoso vaso de guerra inteiramente armado a fragata com as gáveas caçadas, braceadas e enfunadas e dos dous grossos canhões de vapor espalhando rôlos de fumaça! Em diagonal destacam-se as duas enormes torres que há de receber os grandes canhões rápidos! — «Armstrong».

«La estava a fluctuar o nosso pavilhão.

«Boa viagem desejamos desde já a essa imponente máquina de guerra e que ven, por certo, tornar respeitosa a armada brasileira.»

**Jury**

Presidente do tribunal o sr. dr. Domingos Antônio Alves Ribeiro.

Promotor, o sr. dr. J. J. Cardozo de Mello Junior.

Escrivão, o sr. Firmino Moreira Lyrio.

Abriu-se hontem a sessão com 44 jurados.

Obtiveram dispensa da sessão os srs. Jesuíno da Silva Mello.

Ignacio Xavier de Moraes.

Dr. Marcos Arruda.

Joaquim Taques Alvim.

Antonio Gomes de Araujo Filho.

Continuaram a ser multados em 20\$ cada um dos srs.:

Capitão Antonio Corrêa Vasques.

Francisco G. dos Santos Cruz.

José Pires de Almeida Mello.

Dr. Luis Pereira Barreto.

Benedicto A. Vieira Barbosa.

Capitão Joaquim Timótho de Araujo Júnior.

Dr. Luiz Ferreira Garcia.

Dr. Augusto de Souza Queiroz.

Tenente Hilário L. da Silveira Breves.

Apresentou-se para julgamento o processo instaurado pela justiça a Antônio Pires de Camargo, vulgo Antônio Fumaça, brasileiro, acusado do crime de ferimentos graves na pessoa do seu irmão Jeremias Pires de Camargo, facto que se deu em um quarto no

**PARTE COMMERCIAL**

**MERCADO DE SANTOS**

(Do nosso correspondente em Santos)

Santos, 16 de Abril de 1884.

Durante os ultimos 3 dias venderam-se cerca de 12.000 sacas os preços que cotamos:

Superiores . . . . . 4100 a 4300

Bons . . . . . 3800 a 4000

Regulares . . . . . 3600 a 3800

Ordinários . . . . . 2800 a 3000

Não ha vendedores franceses nestas condições. Os mercados consumidores estão paralisados não dando por hora sinal de melhora.

Depósito . . . . . 350.000 sacas

**CAFE'**

Entradas para entrada de ferro :

Dia 15 . . . . . 294.045 kilos

Desde o dia 1º do mês . . . . . 2.117.624 kilos

Ou . . . . . 35.293 sacas

Término medio das entradas . . . . . 2.267 sacas

Entrada de 1 de Julho de 1883 a 15 de Abril de 1884 . . . . . 1.534.750 sacas

**Importação**

**Manifesto**

Vapor inglés «Sicilian», entrado a 12 do corrente de New-York :

Atravesou 250 milhas, fumo 1 caixa, farinha de trigo 200 barricas a Z. Bulow & C., machados 50 caixas a Brubach & C., fachandas de algodão 14 caixas e 5 fardos a Th. Wills & C., queimadores 1 barrica a G. Tink & C.

New-port news :

Farinha de trigo 600 barricas a Z. Bulow & C.

**Movimento do porto**

Entradas no dia 15 de Abril

Hamburgue e escassas—Paquetá alegando «Montevideo», 1476 toneladas, capitão H. E. Kier, carga variás gêneros a Ed. Johnston & C.

Dia 16

Portos do Sol—Paquete nascional «Aymorés», 289 toneladas, capitão Antonio da Rosa, carga variás gêneros a J. M. Albuquerque & Blooms

**Navios em descarga**

Alfandega

Vapor inglés «Sicilian», entrado a 12 do corrente de New-York :

Entre Alfandega e Estrada de Ferro

Barra nordestina elas, sal

Paíscoa inglês «Maria Regine», sal.

**Notícias marítimas**

Vapores esperados

Uruguays, Rio de Prata—17

Rio Paranaíba, Portos do Sul—17

Rio Grandes, Rio de Janeiro—18

Rio Negros, Rio de Janeiro—19

Ville de Montevideo, Havré—19

Americas, Rio de Janeiro—21

Vapores a sair

Uruguays, Hamburgo e escassas—17

Rio Paranaíba, Rio de Janeiro—17

Rio Grandes, Portos do Sul—18

Rio Negros, Rio de Prata e esc. —19

Montevideo, Hamburgo e escassas—24

**London Brazilian Bank**

TAXAS DE CAMBIO EM 14 DE ABRIL DE 1884

London . . . . . 90 a. / 20 3/4

Paris

**Aos srs. Pais de Famílias**  
Uma senhora estrangeira de bastante ilustração propõe-se a receber um certo número de meninas internas, semi-internas e externas para se educarem conjuntamente com suas filhas, comprometendo-se a dispensar ás alumnas todo o disvelho e carinho de uma extremoza mãe.

Para este fim possue uma espaçosa casa nas melhores condições higiénicas e n'um dos bairros mais salubres d'esta capital.

Eusinar-se-há as línguas portuguesa, francesa, e inglesa, teórica e praticamente, caligrafia, contabilidade, exercícios orthographicos, sistema métrico, historia universal, geographia, literatura, dezeno, muzica, piano, canto, e todos os trabalhos d'agulha e crochê; a lingua fallada em família será a francesa.

Os srs. pais que quizerem confiar suas filhas, podem ficar convencidos que elas terão, além de uma esmerada educação phisica e moral, todos os confortos e uma saudável alimentação.

Offerce-se as melhores informações que esta capital quer na corte. Residencia, ruas do Riachuelo, n. 46. (5 feira) 4-3

**Animaes à venda**

Vende-se bestas mansas e bravas, potros marchadores e 2 cavalos pungas, por comodo preço, no largo do Arouche, de meio dia as 3 horas e depois para tratar na rua de S. José n. 47 (chacara). 9

**Companhia Paulista**

De ordem do illm. sr. dr. presidente da directoria fago publico, que por Manoel Lopes de Oliveira, foi requerida segunda via de uma acto sob n. 32.744, d'esta companhia, que lhe pertence e fôr extraviada.

Na forma do art. 70 dos estatutos da mesma companhia, vae ser expedida (depois da correr a publicação d'este por espaço de 60 dias), segunda via d'esse título, ficando inutilizado o extraviado.

Escriptorio central da Companhia Paulista, S. Paulo, 8 de Março de 1884.—O secretario interino, Gabriel Nunes Ramalho. 20-14

**Companhia Ituana****Chamada de concorrentes para a construcção da Ilha de S. Pedro e fornecimento de dormimentos.**

De ordem da directoria convida-se aos srs. empreiteiros apresentarem dentro do prazo de trinta dias contados d'esta data, propostas de empreitadas geral ou parcial para a construcção da primeira secção do prolongamento de S. Pedro em extensão de 35000 metros, e bem assim propostas para o fornecimento geral ou parcial de 48.000 dormimentos para a primeira secção do mesmo prolongamento.

As propostas serão endereçadas em cartas fechadas ao sr. presidente da directoria em o escriptorio da companhia em Itu.

Os srs. empreiteiros poderão examinar no escriptorio tecnico em Piracicaba as condições geraes, especificações, tabella de preços, plantas, perfis e mais dados concernentes aos trabalhos a executar.

Escriptorio da Companhia Ituana, 15 de Abril de 1884.

O secretario da companhia. 6-2 A. de S. Neves.

**DOENÇAS URINARIAS E DO UTERO****D<sup>r</sup> BRISSAY**

MEDICO OPERADOR DA FACULDADE DE PARIS

cure rapida, indiferente e garantida das

ESTREITAMENTOS DA URETHRA

os mais aportados. — Tratamento Radical das GONORRHEAS CHRONICAS REBELDES, hidrocele, hemorroidas, fistulas e pedras na bexiga.

DOENÇAS DE SENHORAS

infiammação e feridas no utero, hemorragias e suspensos, fluxos, tumores dos ovarios e dos seios. Tratamento com os apparelhos e processos os mais aperfeiçoados empregados na Europa.

Consultas d'um meio dia ás 3 horas, na Corte.

70 Rua da Alfândega 70

Consultas e tratamento por correspondencia.

O D<sup>r</sup> BRISSAY deve chegar na província de São Paulo no dia 1º de Maio, e permanecer futuro e ficará á disposição dos doentes para consultas, operações e qualquer tratamento.

**BARRA DE SANTOS**

Na excellente casa denominada palacete do coronel Cardinhal, na Barra (Boqueirão), alugam-se quartos e outros comodos para famílias e rapazes solteiros que queiram passar ali a estação calma e fazer uso dos banhos de mar. Além da casa ficar muito perto da estação dos bonds, é uma das melhores deste arrabale, e só se aceitam pessoas sérias e de certo tratamento. Fornece-se comida, cama, roupa para as mesmas, e bem assim trats-se delas, tudo mediante um preço modico.

A tratar com Francisco Antonio da Silva, no Bousquero ou na referida casa.

Santos, 22 de Março de 1884. 10-0

**Companhia Mogiana****Emissão de accções para o prolongamento ao Rio Grande**

De ordem da Directoria e em cumprimento da resolução da assemblea geral de accionistas de 30 de Março corrente, acha-se aberta a inscrição de 25.000 accções que representam o capital de 7.000.000\$00 réis e que goes de garantia de juros por parte do governo geral, destinado à construção do prolongamento ao Rio Grande e ramal aos Pócos de Celdas.

Aquelles que quizerem inscrever-se como accionistas poderão fazê-lo, da data de hoje ate 30 de Maio proximo, neste escriptorio, ou na agencia da companhia, em S. Paulo, onde encontrarão todos os esclarecimentos a respeito.

Escriptorio Central da Companhia Mogiana, Campinas, 31 de Março de 1884.

O secretario, Correia Dias.

**Accções**

Compram-se accções das companhias Panamá, Mogiana e S. Paulo-Rio de Janeiro com subordinadas.

Trata-se na Travessa do Rosário n. 21, com E. Raquel Peixoto. (10-8)

Accções

Compram-se accções das companhias Panamá, Mogiana e S. Paulo-Rio de Janeiro com subordinadas.

Trata-se na Travessa do Rosário n. 21, com E. Raquel Peixoto. (10-8)

Accções

Compram-se accções das companhias Panamá, Mogiana e S. Paulo-Rio de Janeiro com subordinadas.

Trata-se na Travessa do Rosário n. 21, com E. Raquel Peixoto. (10-8)

Accções

Compram-se accções das companhias Panamá, Mogiana e S. Paulo-Rio de Janeiro com subordinadas.

Trata-se na Travessa do Rosário n. 21, com E. Raquel Peixoto. (10-8)

Accções

Compram-se accções das companhias Panamá, Mogiana e S. Paulo-Rio de Janeiro com subordinadas.

Trata-se na Travessa do Rosário n. 21, com E. Raquel Peixoto. (10-8)

Accções

Compram-se accções das companhias Panamá, Mogiana e S. Paulo-Rio de Janeiro com subordinadas.

Trata-se na Travessa do Rosário n. 21, com E. Raquel Peixoto. (10-8)

Accções

Compram-se accções das companhias Panamá, Mogiana e S. Paulo-Rio de Janeiro com subordinadas.

Trata-se na Travessa do Rosário n. 21, com E. Raquel Peixoto. (10-8)

Accções

Compram-se accções das companhias Panamá, Mogiana e S. Paulo-Rio de Janeiro com subordinadas.

Trata-se na Travessa do Rosário n. 21, com E. Raquel Peixoto. (10-8)

Accções

Compram-se accções das companhias Panamá, Mogiana e S. Paulo-Rio de Janeiro com subordinadas.

Trata-se na Travessa do Rosário n. 21, com E. Raquel Peixoto. (10-8)

Accções

Compram-se accções das companhias Panamá, Mogiana e S. Paulo-Rio de Janeiro com subordinadas.

Trata-se na Travessa do Rosário n. 21, com E. Raquel Peixoto. (10-8)

Accções

Compram-se accções das companhias Panamá, Mogiana e S. Paulo-Rio de Janeiro com subordinadas.

Trata-se na Travessa do Rosário n. 21, com E. Raquel Peixoto. (10-8)

Accções

Compram-se accções das companhias Panamá, Mogiana e S. Paulo-Rio de Janeiro com subordinadas.

Trata-se na Travessa do Rosário n. 21, com E. Raquel Peixoto. (10-8)

Accções

Compram-se accções das companhias Panamá, Mogiana e S. Paulo-Rio de Janeiro com subordinadas.

Trata-se na Travessa do Rosário n. 21, com E. Raquel Peixoto. (10-8)

Accções

Compram-se accções das companhias Panamá, Mogiana e S. Paulo-Rio de Janeiro com subordinadas.

Trata-se na Travessa do Rosário n. 21, com E. Raquel Peixoto. (10-8)

Accções

Compram-se accções das companhias Panamá, Mogiana e S. Paulo-Rio de Janeiro com subordinadas.

Trata-se na Travessa do Rosário n. 21, com E. Raquel Peixoto. (10-8)

Accções

Compram-se accções das companhias Panamá, Mogiana e S. Paulo-Rio de Janeiro com subordinadas.

Trata-se na Travessa do Rosário n. 21, com E. Raquel Peixoto. (10-8)

Accções

Compram-se accções das companhias Panamá, Mogiana e S. Paulo-Rio de Janeiro com subordinadas.

Trata-se na Travessa do Rosário n. 21, com E. Raquel Peixoto. (10-8)

Accções

Compram-se accções das companhias Panamá, Mogiana e S. Paulo-Rio de Janeiro com subordinadas.

Trata-se na Travessa do Rosário n. 21, com E. Raquel Peixoto. (10-8)

Accções

Compram-se accções das companhias Panamá, Mogiana e S. Paulo-Rio de Janeiro com subordinadas.

Trata-se na Travessa do Rosário n. 21, com E. Raquel Peixoto. (10-8)

Accções

Compram-se accções das companhias Panamá, Mogiana e S. Paulo-Rio de Janeiro com subordinadas.

Trata-se na Travessa do Rosário n. 21, com E. Raquel Peixoto. (10-8)

Accções

Compram-se accções das companhias Panamá, Mogiana e S. Paulo-Rio de Janeiro com subordinadas.

Trata-se na Travessa do Rosário n. 21, com E. Raquel Peixoto. (10-8)

Accções

Compram-se accções das companhias Panamá, Mogiana e S. Paulo-Rio de Janeiro com subordinadas.

Trata-se na Travessa do Rosário n. 21, com E. Raquel Peixoto. (10-8)

Accções

Compram-se accções das companhias Panamá, Mogiana e S. Paulo-Rio de Janeiro com subordinadas.

Trata-se na Travessa do Rosário n. 21, com E. Raquel Peixoto. (10-8)

Accções

Compram-se accções das companhias Panamá, Mogiana e S. Paulo-Rio de Janeiro com subordinadas.

Trata-se na Travessa do Rosário n. 21, com E. Raquel Peixoto. (10-8)

Accções

Compram-se accções das companhias Panamá, Mogiana e S. Paulo-Rio de Janeiro com subordinadas.

Trata-se na Travessa do Rosário n. 21, com E. Raquel Peixoto. (10-8)

Accções

Compram-se accções das companhias Panamá, Mogiana e S. Paulo-Rio de Janeiro com subordinadas.

Trata-se na Travessa do Rosário n. 21, com E. Raquel Peixoto. (10-8)

Accções

Compram-se accções das companhias Panamá, Mogiana e S. Paulo-Rio de Janeiro com subordinadas.

Trata-se na Travessa do Rosário n. 21, com E. Raquel Peixoto. (10-8)

Accções

Compram-se accções das companhias Panamá, Mogiana e S. Paulo-Rio de Janeiro com subordinadas.

Trata-se na Travessa do Rosário n. 21, com E. Raquel Peixoto. (10-8)

Accções

Compram-se accções das companhias Panamá, Mogiana e S. Paulo-Rio de Janeiro com subordinadas.

Trata-se na Travessa do Rosário n. 21, com E. Raquel Peixoto. (10-8)

Accções

Compram-se accções das companhias Panamá, Mogiana e S. Paulo-Rio de Janeiro com subordinadas.

Trata-se na Travessa do Rosário n. 21, com E. Raquel Peixoto. (10-8)